



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.080/96

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

*FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

ARTIGO 1º. - Fica denominada de rua "BENTO LUIZ MEDEIROS", a rua existente com inicio na rua Ari José Brito, passando nos fundos dos prédios do Posto de Saúde, Cooperativa Telefônica e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, indo ao encontro da rua Sete de Setembro, com aproximadamente 400 metros de extensão.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 1996

Ferulio TeDESCO NETTO
Ferulio TeDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração